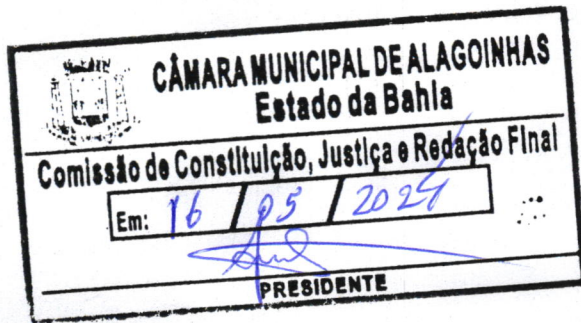


ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2024.



“INSTITUI O PROJETO “ESPAÇOS DE CUIDADO NO PARLAMENTO”, QUE ESTABELECE A INSTALAÇÃO DE SALAS DE CUIDADO PARA CRIANÇAS NA CÂMARA MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS”.

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, aprova, promulga e manda publicar a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Este Projeto tem por objetivo a instituição de espaços de cuidado na Câmara Municipal, destinados às crianças filhas ou sob a guarda de parlamentares, servidores, cidadãos ou responsáveis, visando oferecer estrutura de apoio aos responsáveis uma hora antes, durante, e até uma hora depois das sessões plenárias legislativas, audiências públicas e sessões especiais.

Parágrafo único: As crianças mencionadas nesse artigo devem ter idade entre 04 meses e 06 anos.

Art. 2º Os espaços de cuidado infantil deverão ser equipados para garantir:

- I - Ambiente seguro, higiênico e acolhedor para as crianças;
- II - Área de lazer e descanso adaptada para diferentes faixas etárias;
- III - Pia para higienização das mãos e utensílios;
- IV - Armários ou espaços para guardar pertences pessoais das crianças e dos responsáveis;
- V - Ventilação adequada e controle de temperatura.

Art. 3º Independentemente de estrutura específica para acolhimento de crianças, fica a cargo dos responsáveis a escolha de deixá-las no espaço.

§1º A existência do espaço de cuidado não impede a circulação e a presença da criança em outros espaços da Câmara Municipal.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

§2º A existência de espaço de apoio à amamentação não poderá ser impeditivo para que o aleitamento materno seja realizado em outros espaços, inclusive públicos, do estabelecimento legislativo, caso as mães, pais e demais cuidadores assim o desejem.

Art. 4º A gestão dos espaços de cuidado infantil será responsabilidade da Câmara Municipal, que deverá assegurar a presença de profissionais qualificados para o cuidado das crianças durante os períodos estabelecidos.

Art. 5º Em caso de indisponibilidade de espaço físico adequado para a implementação, a Câmara deverá adaptar uma área existente ou construir um novo espaço destinado a este fim.

Art. 6º A implementação e manutenção dos espaços de cuidado infantil serão custeadas pelas dotações orçamentárias da Câmara Municipal.

Art. 7º A fim de diminuir os custos de instalação e manutenção do espaço, a Câmara Municipal estabelecerá uma campanha permanente de arrecadação de brinquedos, livros e outros itens alusivos à infância.

Art. 8º Para atender as despesas decorrentes desta Resolução, serão usados recursos próprios do orçamento, suplementados se necessários.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 2024.



LUMA MENEZES
Vereadora autora



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

JUSTIFICAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2024.

Segundo o Mapa Global de Mulheres na Política de 2023, divulgado pela União Interparlamentar (IPU) e a ONU Mulheres, o Brasil ocupa a 129ª posição numa lista de 186 países, considerando o percentual de mulheres ocupando cargos no Parlamento. Apesar de as mulheres configurarem 50% do eleitorado e da população, a representatividade de mulheres eleitas em todas as Casas legislativas é muito inferior à dos homens.

De acordo com a União Interparlamentar, um parlamento sensível ao gênero é aquele que responde às necessidades e interesses tanto dos homens quanto das mulheres em suas estruturas, operações, métodos e trabalho. Parlamentos sensíveis ao gênero eliminam obstáculos à participação plena das mulheres e servem de exemplo ou modelo positivo para a sociedade como um todo.

Parlamentos ao redor do mundo criaram legislações para se adequar a essa demanda, seja criando espaços de cuidado nos quais as mulheres (parlamentares, servidoras ou cidadãs) e responsáveis podem deixar seus filhos ou crianças sob sua guarda durante o período em que estiverem nas Casas legislativas, ou inserindo salas adequadas para apoio à amamentação.

No Brasil, em espaços públicos fora do âmbito legislativo, encontramos exemplos de espaços de cuidado já em funcionamento. É o caso dos espaços de acolhimento existentes nas seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil de Pernambuco, Minas Gerais, Rio Grande do Norte, Mato Grosso do Sul e em subseções em Santos, SP; Guarapuava, PR; Cáceres, MT e Santo Amaro, SP.

No âmbito federal, há um Projeto de Lei federal nº 2189/2019 que dispõe sobre a disponibilização de espaço kids em universidades públicas e privadas durante o período de aula do responsável. Entretanto, o Projeto está na Comissão de Finanças e Tributação desde 2021.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

A nível estadual e municipal, há dois Projetos de Resolução, um de Goiás (PR 43/2023) e outro de Goiânia (PR 29/2021), que preveem a criação de espaços de cuidado na Assembleia Legislativa e na Câmara Municipal, ambos em tramitação.

A predominância masculina no debate público e nas posições políticas é sustentada pela ausência de políticas de cuidado que reconheçam e redistribuam as responsabilidades, sobrecarregando as mulheres com múltiplas jornadas de trabalho. Essa realidade impacta diretamente na capacidade das mulheres de conciliarem vida política e familiar, dificultando seu acesso e permanência nos espaços de decisão.

Nesse contexto, é essencial que sejam implementadas políticas públicas que promovam a igualdade de gênero e incentivem a participação feminina na vida política. A criação de parlamentos sensíveis ao gênero, que considerem as necessidades específicas das mulheres, é fundamental para eliminar obstáculos e garantir oportunidades equitativas de representação.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2024.

LUMA MENEZES
Vereadora autora